Diário Oficial

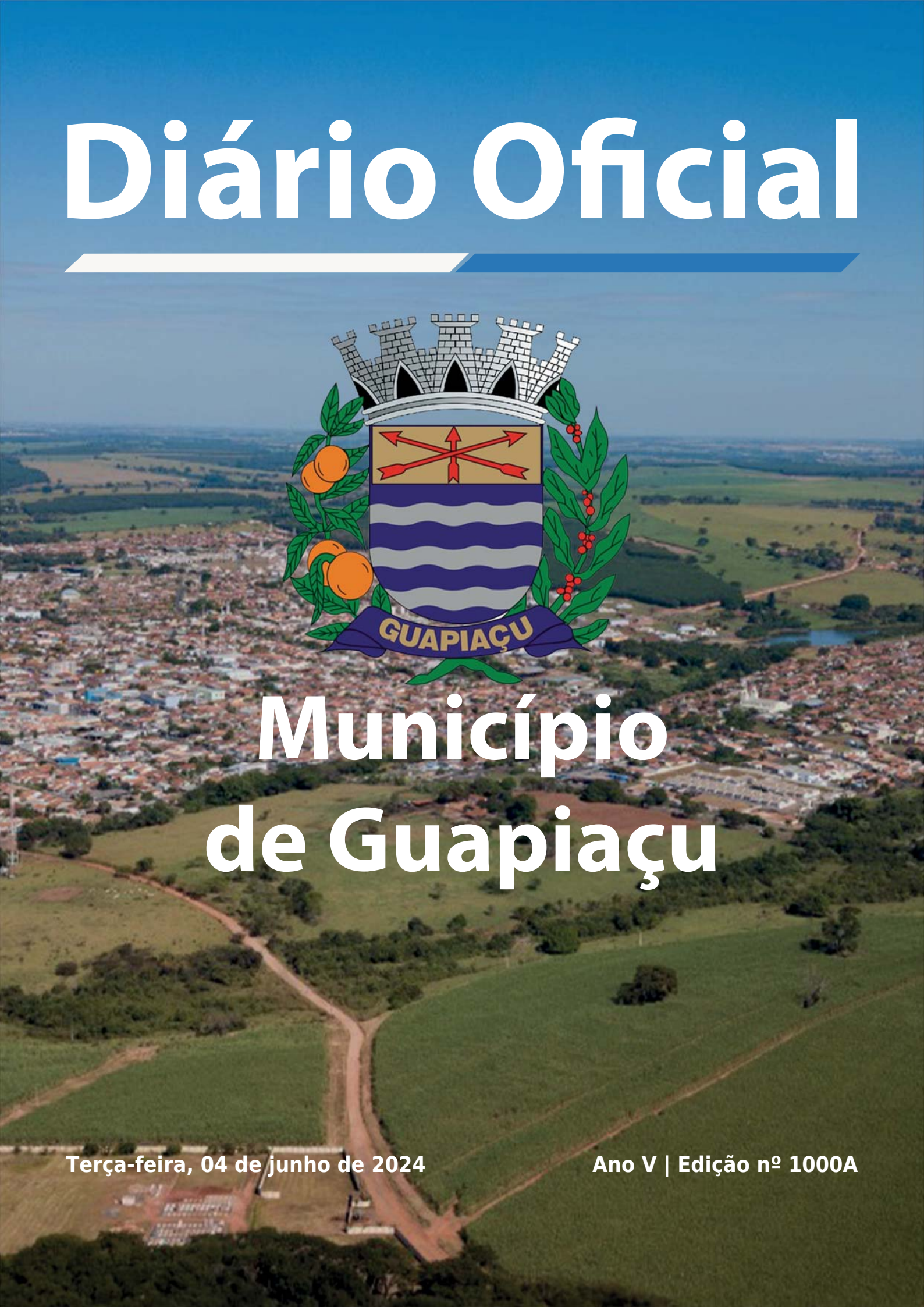

Município de Guapiaçu

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 1000A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Errata 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Resultados 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 24.786
DE 24 DE MAIO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do Sr. Marcelo Alessandro Marcussi, conforme certidão de óbito matrícula 117481 01 55 2024 4 00014 145 0002094 94 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas – Guapiaçu/SP, ocorrido em 13.05.2024;

Considerando o despacho do Sr. Prefeito Municipal e do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do município de Guapiaçu no processo de pensão nº 03/2024 datado de 16.05.2024, favorável a concessão do direito a percepção do benefício previdenciário nos termos do art. 48 e seguintes da Lei nº 1.693/2.010 – *Pensão por Morte*, e o parecer jurídico, no mesmo sentido.

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica desde 13.05.2024, concedido Pensão por Morte em favor dos requerentes Carla Michele Carniel Marcussi, CPF: 310.919.088-50 e Maria Clara Marcussi, CPF: 550.158.378-01, na razão de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos beneficiário, correspondendo esse benefício a totalidade dos vencimentos (salário de contribuição) que o "de cujus" Marcelo Alessandro Marcussi percebia da Prefeitura Municipal de Guapiaçu (R$ 2.295,70 – dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), nos termos do art. 40, § 7º, II da C.F/88 e art. 48, I, II, da Lei Municipal nº 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos da Pensão por Morte não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data na secretaria, retroagindo seus efeitos à 13.05.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 24 de maio de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.787
DE 29 DE MAIO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 29.05.2024, a Sra. Francine Garroni, CPF: 407.058.398-00, funcionária municipal lotada no cargo de Chefe do Centro de Fisioterapia, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 21.237 de 05.04.2021.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de maio de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
PORTARIA Nº 24.788
DE 29 DE MAIO DE 2024

Cria o Comitê Gestor do Recurso destinado às ações do setor cultural – Lei Aldir Blanc, n. 14.399/2022.

O Prefeito Municipal de Guapiaçu, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

C O M U N I C A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações culturais – Lei Aldir Blanc, n. 14.399/2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.399, de 05 de agosto de 2022, Decretos n. 11.453, de 23 de março de 2023 e n. 11.740, de 18 de outubro de 2023;

II - Seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

IV - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

V - Analisar os projetos que forem inscritos nos editais a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I - Um representante da Prefeitura:

Erica Amelia Taveira Villela Pereira, RG: 26.188.072-X

II - Dois representantes da sociedade civil:

Marcela Gonçalves de Souza, RG: 54.037.230-4

Wilian da Silva Sá, RG: 47.422.166-0

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais

e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei n. 14.399/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Guapiaçu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 10 de maio de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de maio de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Errata

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a publicação da errata referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2024; Processo Licitatório n° 079/2024, a saber:

No termo de referência, Anexo I, Tabela do item 1.1,

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO DIS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL.
1	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2021 LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTEMPEREMOS EM CÂMARA UV-B. TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.85 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75M DE RAIO 0.60M DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO CÔNICA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL COM BASE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,76 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.60M DE RAIO 0.45M DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS	UND	1	R$ 54.898,32	R$ 54.898,32

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DIS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL.
1	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2021 LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTEMPEREMOS EM CÂMARA UV-B. TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.85 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75M DE RAIO 0.60M DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO CÔNICA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL COM BASE QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,76 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.60M DE RAIO 0.45M DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA,	UND	1	R$ 54.898,32	R$ 54.898,32

	PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). BOMBEIRO DE DISCO COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,85 X 0,44 X 2,60. 01 - ESCADA COM SEIS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO EM POLIETILENO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO MEDINDO APROXIMADAMENTE (L X C X A): 0,60 X 0,86 X 1,20 COM CORRIMÃO EM AÇO TUBULAR MEDINDO 1,65 DE ALTURA. TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,86 X 0,9 X 1,20. ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO (L X C X A): 0,96 X 1,83 X 1,33. ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M COM ALTURA DE 2,20M CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA A LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,95 X 1,85 X 1,00. TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A): 0,95 X 2,35 X 0,95 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (L X C X A): 0,92 X 0,17 X 0,8. BALANÇO TEEN MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2” COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.				

NADA MAIS, PUBLIQUE-SE. GUAPIAÇU/SP, 04 DE JUNHO DE 2024. LEANDRO MARIANO DA SILVA – PREGOEIRO.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

PROCESSO DE SELEÇÃO N° 04/2024

Jean Carlos Vetorasso, Prefeito municipal de Guapiaçu-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Divulgação dos Resultados e Classificações final dos candidatos para o Processo de Seleção n° 04/2024 - Por Análise de Currículos e Títulos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	Maria Caroline Pereira da Silva	21,0
2°	Angela Alves Fonseca	15,5
3°	Diogo Fernando da Silva	15,5
4°	Joaria Pereira do Nascimento	11,5
5°	Maria Viviane Bezerra da Silva	8,0
6°	Juliana Cristina Feltrin de Morais	7,5
7°	Maria Cristina de Andrade Ribeiro Prado	6,5
8°	Liliane Raquel Dimarco Rocha	5,5
9°	Rosimeire Rosangela Cristina Magri	4,5
10°	Tania Tomaz dos Santos	2,5
11°	Eleni Simião da Silva	2,5
12°	Paula Carolina Afonso	1,0
13°	Adriana de Lourdes Camargo Viteri	1,0
14°	Hellen Thiara Tofalo Santana	0,0
15°	Maria Das Graças Gomes Costa	0,0

Guapiaçu, 04 de junho de 2024.

Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal de Guapiaçu

Rua Abrahão José de Lima, n° 572, centro, 15110-000. Tel 17 3267-9700
email: gabinete@guapiacu.sp.gov.br